ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº. 003/2003 Data: 28 / 02 / 2003

Autor: Ver. ANACLETO ZANELLA

Expediente: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 003/2003

Ementa: Institui a semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de combate às Doenças Profissionais, como as LER/DORT e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24 / 03 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 28 / 02 / 2003

Protocolo: 28 / 02 / 2003

Leitura em Plenário:
10 / 03 / 2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

(X) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer: Favorável

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 /2003

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 28/02/2003
Horas: 8:30
Secretaria Geral

Institui a **Semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais** como as LER/DORT e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24/03/2003
Presidente

01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03 – JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2003

ANACLETO ZANELLA
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador do Partido dos Trabalhadores, abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno desta Casa, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo que institui a **Semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais** como as LER/DORT e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2003

ANACLETO ZANELLA

Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 /2003

Institui a **Semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais** como as LER/DORT e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica estabelecido que no final do mês de fevereiro e/ou nos primeiros dias de março de cada ano, o município de Erechim celebrará a sua Semana em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais como a LER/DORT, podendo iniciar ou encerrar nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional de Combate às LER-DORT (Lesões por Esforços Repetitivos – Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), que ocorre no dia 28 de fevereiro.

Artigo 2º - A Semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais deverá conter programação que promova a defesa da saúde dos trabalhadores nas mais diferentes categorias profissionais, através de eventos e ações planejadas e executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Nessas atividades, a referida Secretaria deverá buscar sempre a participação de todas as entidades e órgãos ligados à saúde no município, sindicatos patronais e de trabalhadores, centrais sindicais, a Associação em Defesa da Saúde do Trabalhador de Erechim (ADSATE), o Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Saúde, Educação e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos, o Brasil desponta nas estatísticas como campeão mundial em acidentes e doenças no trabalho. Em Erechim, essa situação não é diferente. As doenças profissionais e os acidentes de trabalho atingem os trabalhadores nos mais diversos setores da economia do município.

A **Semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais** deve ser um momento privilegiado para a realização de atividades de conscientização e esclarecimento dirigidas tanto aos trabalhadores como aos empresários, com o objetivo claro de eliminar, no decorrer do tempo, todos os riscos à saúde existentes nos mais diferentes ambientes de trabalho.

Entre as diferentes doenças profissionais que penalizam os trabalhadores, existe uma que cresceu muito nos últimos anos, ou seja, a LER-DORT (Lesões por Esforços Repetitivos – Distúrbios Osteomusculares). Inclusive, o dia 28 de fevereiro é considerado o Dia Nacional de Combate a essa doença. As estatísticas demonstram que os casos têm aumentado consideravelmente, principalmente entre as mulheres.

A LER ou o DORT ocasiona seqüelas e o afastamento do trabalho, prejudicando a qualidade de vida da população em geral. Os sintomas são dores localizadas, irradiadas ou generalizadas, desconforto, fadiga e sensação de diminuição de força, edema e enrijecimento muscular, choque, falta de firmeza nas mãos, etc. Por isso, essa Semana deverá contemplar também ações direcionadas ao combate a essa doença.

Com certeza, essa iniciativa ajudará a promover a saúde em nosso município, evitando que recursos públicos, em quantias cada vez maiores, sejam gastos no tratamento de doenças profissionais e acidentes de trabalho, muitas vezes sem possibilidade de reversão do quadro.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Erechim (RS), 28 de fevereiro de 2003

ANACLETO ZANELLA

Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 003/2003

AUTOR: ANACLETO ZANELLA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 003/2003

EMENTA: Institui a semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de combate às Doenças Profissionais, como as LER/DORT e dá outras providências.

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

A comissão de Justiça e Redação opina por sua **CONSTITUCIONALIDADE** e encaminha as Comissões pertinentes.

É o nosso parecer,

Sala de Sessões, 24 de março de 2003

ACOMPANHAM O PARECER

CONTRA O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião de 24/03/2003
Ana Oliveira - Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente
Parecer Técnico

Processo: nº003/2003

Autor: Anacleto Zanella

Matéria: Projeto de Lei Legislativo Nº003/2003

Ementa: Institui a semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de combate às doenças Profissionais, como as Ler/Dort e dá outras providências

Relator: **Comissão**
Parecer: **FAVORÁVEL**

A Comissão opina FAVORAVELMENTE ao Projeto em epígrafe e encaminha para as devidas tramitações regimentais.

É o nosso parecer,

Sala de Sessões, 24 de março de 2003

ACOMPANHAM O PARECER

Câmara Municipal de Erechim
VALDEMAR ARTUR LOCH
VEREADOR

Câmara Municipal de Erechim
NEIDE LOURDES PIRAN
VEREADORA

CONTRA O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO NELA COMISSÃO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Reunião: 24/05/ TD 2003
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.560, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL EM DEFESA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DE COMBATE ÀS DOENÇAS PROFISSIONAIS COMO AS LER/DORT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que no final do mês de fevereiro e/ou nos primeiros dias de março de cada ano, o município de Erechim celebrará a sua Semana em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate à Doenças Profissionais como a LER/DORT, podendo iniciar ou encerrar nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional de Combate às LER/DORT(Lesões por Esforços Repetitivos – Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), que ocorrem no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º – A Semana Municipal em Defesa da Saúde do Trabalhador e de Combate às Doenças Profissionais deverá conter programação que promova a defesa da saúde dos trabalhadores nas mais diferentes categorias profissionais, através de eventos e ações planejadas e executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Nessas atividades, a referida Secretaria deverá buscar sempre a participação de todas as entidades e órgãos ligados à saúde no município, sindicatos patronais e de trabalhadores, centrais sindicais, a Associação em Defesa da Saúde do Trabalhador de Erechim (ADSATE), o Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Saúde, Educação e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 26 DE MARÇO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.